



**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

*Pregão Eletrônico n.º 089/2020*

*Processo Licitatório n.º 050/2020*

*Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa de transporte rodoviário para prestação de serviços de traslado de pacientes e acompanhantes para tratamento de saúde na cidade de Curitiba e região metropolitana.*

**Impugnante: NORDESTE TRANSPORTES LTDA**

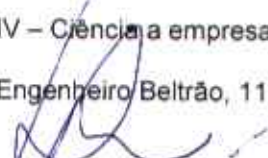
I – Cuida-se de resposta à impugnação apresentada pela Empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/2020;

II – Sallienta-se que a decisão proferida está embasada no Parecer emitido pela Procuradoria Geral datado de 04/08/2020, parte integrante deste processo;

III – Diante do disposto no parecer mencionado acima, decidimos por julgar improcedente a impugnação interposta, mantendo as exigências contidas do Edital e a sessão do Pregão Eletrônico 050/2020 marcada para o dia 14/08/2020 às 09h00m.

IV – Ciência a empresa interessada.

Engenheiro Beltrão, 11 de Agosto de 2.020.

  
RENATO SIQUEIRA LIMA  
Pregoeiro Oficial